



OBJETO: contratação de serviços terceirizados

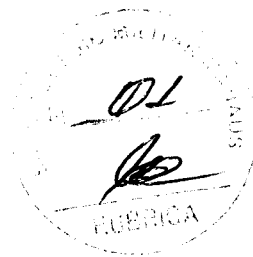
[illegible][illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

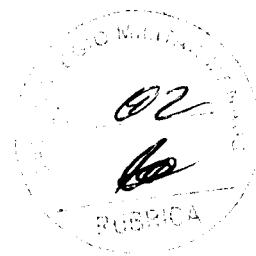
Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.003214/2022-42, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 013, anexa ao processo.

Manaus-AM, 12 de abril de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 013– SEAD
EB: 64255.003214/2022-42

Manaus, AM, 12 de abril de 2022

Do Chefe da SEAD

Ao Chefe da Fisc Adm do CMM

Assunto: aquisição de serviço

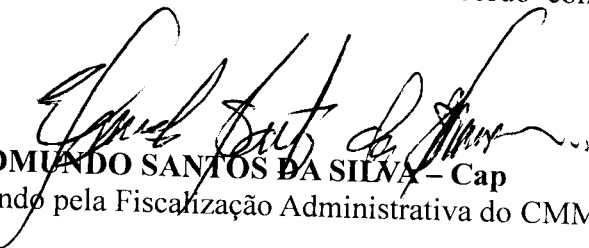
1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para SEAD do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Serviço de produção de um video em comemoração aos 20 anos da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus	Sv	1


ALDECIR BARCELLOS RIBEIRO – Ten Cel
Chefe da SEAD

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


EDMUNDO SANTOS DA SILVA – Cap

Respondendo pela Fiscalização Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 013 - SEAD, de 12 de abril de 2022
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI CIENFUNEEAD.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



ORÇAMENTO No. 0214

Cliente: CMM – Colégio Militar de Manaus

Serviço: Produção do VT de *20 Anos de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus*, com duração de até 5 minutos.

- Cenas;
- Entrevistas;
- Imagens de apoio;
- Estúdio para gravação em chroma;
- Edição;
- Motion graphics - cenário 3D;
- Letterings;
- Criação de thumbnail;
- Vinheta de encerramento.

Informações: Serviço COM nota fiscal.

Serviço	Valor	Unidades	Valor Parcial
Captação de vídeo (1 cinegrafista, 1 auxiliar, 2 câmeras profissionais, lentes, tripés, estabilizador eletrônico, microfone, iluminação, tripé de iluminação, imagens aéreas, operador de drone)	R\$ 1.100,00/ Diária	5	R\$ 5.500,00
Estúdio (tratamento acústico, iluminação, chroma)	R\$ 1.250,00/ Diária	2	R\$ 2.500,00
Edição (editores, ilha de edição, artes e motion graphics, edição e finalização, trilhagem)	R\$ 3.500,00/ Serviço	1	R\$ 3.500,00
Vinheta (editor, ilha de edição, motion graphics, trilhagem)	R\$ 2.000,00/ Serviço	1	R\$ 2.000,00
Valor Total			R\$ 13.500,00

Manaus, 8 de abril de 2022

Fernando Crispim Sanches e Silva

Fernando Crispim Sanches e Silva

Produtor Audiovisual

La Xunga Produções Ltda – ME

CNPJ: 23.887.914/0001-11



SM PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS



Manaus, 08-04-2022

ORÇAMENTO – 06/22

CLIENTE: Colégio Militar de Manaus – CMM.

Para Vossa apreciação, envio proposta para prestação de serviços referentes a produção do VT de 20 Anos de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus, com duração de até 5 minutos. Produção de Cenas, gravação de entrevistas e imagens de apoio, gravação em chroma, edição com motion graphics e letterings, produção de vinheta de encerramento.

Valor.....R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).

Esperamos poder ter a satisfação em atendê-lo.

Garantimos um serviço profissional de qualidade com a utilização de equipamentos de ponta.

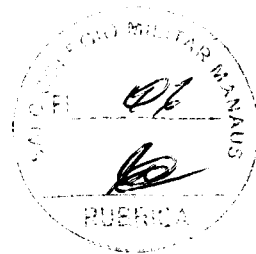
Att.

Sérgio Miranda



Rua Amaral Peixoto, 12 – B. Dom Pedro I
Manaus/AM – CEP: 69040-000
CNPJ: 15.377.598/0001-00
Telefone: (92) 98150-0430 / 99205-9580
E-mail: sergiomiranda2014@hotmail.com





PROPOSTA DE ORÇAMENTO
SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Contratante – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS - CMM

Proposta de orçamento para realização de serviço: produção do VT de 20 Anos de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus, com duração de até 5 minutos. Produção de Cenas, gravação de entrevistas e imagens de apoio, gravação em chroma, edição com motion graphics e letterings, produção de vinheta de encerramento.

Serviço	Quantidade	Valor Parcial
Produção de VT	1	R\$ 18.200,00
TOTAL		R\$ 18.200,00

Manaus, 08 de abril de 2022.

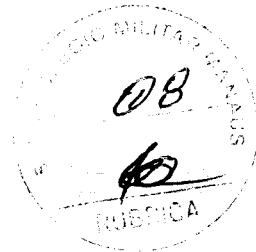
Abelly Santos



PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS
(QUANTIDADES PROPOSTAS PELA SEAD)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	Produção de vídeo, com duração até 5 minutos, em comemoração ao 20 anos da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus.	1	R\$ 13.500,00	R\$ 18.200,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.500,00	R\$ 18.200,00	R\$ 25.000,00
MÉDIA			R\$ 18.900,00		

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.003214/2022-42

OBJETO: contratação de serviços terceirizados

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços terceirizados para atender demanda na produção de 1 (um) vídeo, com duração de até 5 (cinco) minutos, em comemoração aos 20 anos da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus, e exigências estabelecidas pela Comunicação Social do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 013 - SEAD, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade da Seção de Educação a Distância, no que tange na produção de 1 (um) vídeo tape, com duração de até 5 minutos .

2.2 A aquisição de serviço mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Sv	1	Serviço de produção de um video em comemoração aos 20 anos da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:
- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
 - 5.1.2 – as quantidades;
 - 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
 - 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
 - 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
 - 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora deverá realizar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O produto do serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

- 7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio: 2022NC000017, de 12 de janeiro de 2022.

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado mediante realização do serviço, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá realizar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando

inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as penalidades.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 12 de abril de 2022

Elaborado por:


ALDECIR BARCELLOS RIBEIRO – Ten Cel
Chefe da Seção de Educação a Distância

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a contratação de serviços terceirizados, para atender a demanda na produção de um vídeo, com duração até 5 minutos, em comemoração ao 20 anos da Seção de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

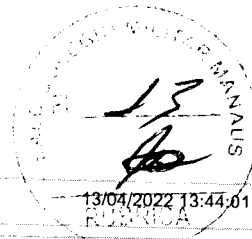
Manaus-AM, 12 de abril de 2022


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00021/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Prestação de serviço de produção de vídeo, para atender as necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

13.500,00

Data da Declaração

13/04/2022

Encerrar Compra

Dispensa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.887.914/0001-11 DUNS®: 922678340
Razão Social: LA XUNGA PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: LA XUNGA PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2022
FGTS	Validade:	05/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2022
Receita Municipal	Validade:	01/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 13/04/2022 15:21

CPF: 309.033.862-91 Nome: JOSE HORACIO LAUDELINO REGO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 15:21:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **23.887.914/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



— SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
28/03/22 12:17

USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO : 22Fev22 VALORIZACAO : 22Fev22 NUMERO : 2022NC000331

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM

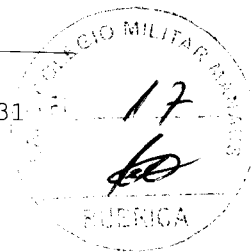
OBSERVACAO

ATD DSP COM APOIO AO ENSINO.

REF: ATENDE SOL DA DEPA, DIEX N° 243/DEPA, DE 21FEV22.

***** CREAD *****

PRZ EMPENHO : 30JUN22.



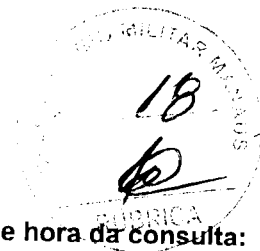
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270004	339014		167503	C1ENFUNEEAD	1.650,00
300063	1	171502	0150270004	339015		167503	C1ENFUNEEAD	20.348,80
300063	1	171502	0150270004	339031		167503	C1ENFUNEEAD	20.000,00
300063	1	171502	0150270004	339033		167503	C1ENFUNEEAD	22.000,00
300063	1	171502	0150270004	339039		167503	C1ENFUNEEAD	210.000,00
300063	1	171502	0150270004	339040		167503	C1ENFUNEEAD	50.000,00

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO

UG : 167503 22Fev22 13:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 29/04/2022 11:13

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092)633-3555/3048	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	106

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270004	339039	167503	C1ENFUNEED

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/04/2022	Ordinário	64255.003214/2022-42	0,0000	13.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.887.914/0001-11	LA XUNGA PRODUCOES LTDA	69065-090
Endereço		
ITACOATIARA 698 SALA 02 CACHOEIRINHA		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

SERVIÇO DE DE AUDIO, VIDEO E FOTO 339039-59, 2022NC000331/DECEX/FEX, DE 22FEV22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/22, REQUISIÇÃO Nº 013/22/SEAD/CMM.

Local da Entrega

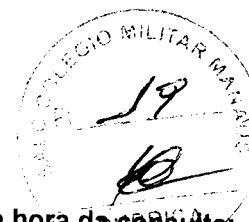
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

Informação Complementar

16001306000212022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 29/04/2022 11:13

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

13.500,00

Subelemento 59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EM COMEMORAÇÃO NOS 20 ANOS DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO COLÉGIO MILIATR DE MANAUS.	13.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2022	Inclusão	1,00000	13.500,0000	13.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

28/04/2022 15:33:00

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

25/04/2022 09:36:28



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.003214/2022-42, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para contratação de serviços terceirizados, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

